



PODER EXECUTIVO DECRETO

EDIÇÃO Nº
1195



DECRETO MUNICIPAL Nº 15.234, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui e nomeia a Comissão Municipal de Avaliação responsável pela apuração, validação e homologação dos resultados educacionais para fins de concessão da Bonificação por Desempenho no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de São Miguel dos Campos – AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e na legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.726, de 02 de dezembro de 2025, que institui a Bonificação por Desempenho aos colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, legalidade, controle e validação técnica dos resultados educacionais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação, responsável pela análise, validação e homologação dos resultados educacionais utilizados para fins de concessão da Bonificação por Desempenho no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de São Miguel dos Campos – AL.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sendo:

- a) 01 (um) da área pedagógica;
- b) 01 (um) da área de avaliação ou formação;

II – 01 (um) representante do Controle Interno do Município;

III – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças ou Planejamento.

V – 01 (um) representante da sociedade civil.

§1º Os membros titulares terão respectivos suplentes, indicados pelos órgãos representados.

§2º A designação dos membros ocorrerá mediante indicação formal dos respectivos órgãos.

Art. 3º - A Comissão será presidida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 4º - Compete à Comissão Municipal de Avaliação:

- I – analisar os indicadores educacionais utilizados na apuração dos resultados;

Av. Diney Tôres. S/N, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 12.264.222/0001-09


www.saomigueldoscampos.al.gov.br

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO DECRETO

EDIÇÃO Nº
1195



- II – validar os dados provenientes das avaliações internas e externas;
- III – examinar os relatórios técnicos elaborados pela SEMED;
- IV – homologar os resultados finais das unidades escolares;
- V – emitir parecer conclusivo para fins de pagamento da bonificação;
- VI – zelar pela transparência, legalidade e fidedignidade do processo avaliativo.

Art. 5º - A Comissão poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares e informações técnicas às unidades escolares e aos setores da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - A participação na Comissão Municipal de Avaliação será considerada serviço público relevante, não gerando remuneração adicional, gratificação ou vantagem financeira.

Art. 7º - A Comissão terá vigência anual, vinculada ao ciclo avaliativo, podendo ser reconduzida por igual período.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitada a legislação vigente.

Art. 9º - Ficam designados para compor a Comissão Municipal de Avaliação os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

- a) Titular: Rita de Cássia Paiva de Siqueira;
- b) Suplente: Jouse da Silva Leite Damasceno.
- c) Titular: Eliane Cristina Rodrigues dos Santos;
- d) Suplente: Adriana Santos da Silva.

II – Representantes do Controle Interno do Município:

- a) Titular: Karine Peixoto da Silva;
- b) Suplente: Lusimar Alves da Silva.

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: Edneide de Farias;
- b) Suplente: Jean Carlos dos Santos Salles Oliveira.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Titular: Janisleide Vieira Barros;
- b) Suplente: José Vicente da Silva Júnior.

V – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Titular: Orcione Santos Cândido da Silva;
- b) Suplente: Sandro Andrade Silva.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Av. Diney Torres, S/N, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 12.264.222/0001-09


www.saomigueldoscampos.al.gov.br

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>

PODER EXECUTIVO DECRETO

EDIÇÃO Nº
1195



São Miguel dos Campos – AL, 09 de dezembro de 2025.


GEORGE CLEMENTE VIEIRA
Prefeito Municipal

Av. Diney Torres, S/N, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 12.264.222/0001-09

www.saomigueldoscampos.al.gov.br

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>